



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO

CONTRATO Nº 35/2025

(Ref. Dispensa de Licitação nº 23/2025- Processo Licitatório nº 29/2025)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **GUSTAVO COMERCIO DE PNEUS LTDA (Nome Fantasia SUPREME AUTO CENTER)**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ nº 22.723.668/0001-08, estabelecida na AV Independência, nº11, Bairro Felix, CEP 98.300-000, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Gustavo Trentin Landefeldt, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 35/2025 (Dispensa de Licitação Nº 23/2025), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo altera, quantitativamente, em consonância com os Art. 124 e Art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Tendo em vista que, o aumento no número de veículos que necessitam de troca de pneus por defeitos ou desgaste naturais pelo tempo de uso em estradas de pedra. Sendo assim, a **CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS E DO PREÇO**, do contrato primitivo passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS E DO PREÇO:

I - O valor deverá ser pago mediante a comprovação de entrega dos itens, que será atestado pelo Secretário requisitante, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	<i>Pneu 225/50-r 17</i>	<i>un</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 959,00</i>	<i>R\$ 4.795,00</i>
02	<i>Pneu 215/60-r17</i>	<i>un</i>	<i>15</i>	<i>R\$1.050,00</i>	<i>R\$ 15.750,00</i>
03	<i>Pneu 225/65-r 16</i>	<i>un</i>	<i>6</i>	<i>R\$1.070,00</i>	<i>R\$ 6.420,00</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

04	<i>Pneu 195/55-r16</i>	<i>un</i>	<i>4</i>	<i>R\$450,00</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>
05	<i>Pneu 9.00-20 140/137k14pr</i>	<i>un</i>	<i>2</i>	<i>R\$1.919,00</i>	<i>R\$ 3.838,00</i>
06	<i>Pneu 9.00-20 14pr tt</i>	<i>un</i>	<i>4</i>	<i>R\$3.327,00</i>	<i>R\$ 13.308,00</i>
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.911,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 12 de junho de 2025.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 22.723.668/0001-08
CONTRATADA